



Lei nº 1.083, de 21 de maio de 2012.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, vinculados a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio os cargos/vagas para provimento efetivo, a serem preenchidos através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, na forma da legislação específica, conforme consta do quadro a seguir:

Cargo	Habilitação Necessária	Quant.	Carga-Horária Semanal	Vencimento em R\$
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo	50	40 horas	640,00

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

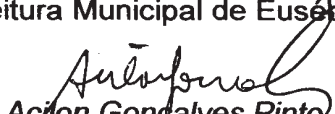
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 21 dias do mês de maio de 2012.


Aclan Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil